

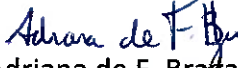
**2ª ATA - SESSÃO INTERNA**  
**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 90008/2025 - PROC. ADM. Nº 229682/2025**

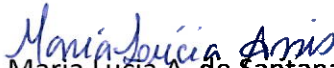
Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se em sessão interna, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Documentação de Habilitação da licitante **R.N ENGENHARIA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90008/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Clube de Surf - situado no Bairro de Jaguaribe na orla marítima atlântica da cidade de Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A Documentação de Habilitação é analisada com base no do Edital da Licitação, no Termo de Referência, na Lei 14.133/2021 e em todas as peças que compõem o processo. Em 23/01/2026 foi convocada a 1ª classificada a licitante RN para envio da documentação de habilitação. Após a análise da documentação de Qualificação Técnica Profissional e Operacional apresentada pela licitante RN ENGENHARIA, verificou-se que não restou comprovado o atendimento às exigências relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, referente ao item 1, conforme expressamente previsto nos subitens 10.15.2.1 e 10.16.1.1 do instrumento convocatório. Os atestados apresentados não demonstram a execução de serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade técnica, com aquelas definidas como parcelas de maior relevância, para o item 1, requisito indispensável para a aferição da capacidade técnica da licitante. Ressalte-se que, nos termos do art. 67, inciso II, §1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode exigir comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo, admitindo-se, ainda, a exigência de atestados com quantidade mínimas de até 50%. Sendo certo que o não atendimento às exigências editalícias impõe a inabilitação, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo. Dessa forma, diante da inobservância das exigências quanto à comprovação das parcelas de maior relevância, resta caracterizada a INABILITAÇÃO da licitante, por não atendimento à qualificação técnica requerida, qual seja: **1) Qualificação Técnica Profissional**, referente ao item 1 das parcelas de maior relevância, exigida no subitem 10.15.2.1 do Edital e **2) Qualificação Técnica Operacional-Empresa**, referente ao item 1 das parcelas de maior relevância, exigidas no subitem 10.16.1.1 do Edital. Anexos quadros detalhados, como se transcrito fosse nessa Ata. Base legal: Lei nº 14.133/2021: art. 62, inciso II; art. 65, caput.; art. 67, inciso II, §1º e §2º; Edital: "11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital". As demais exigências foram atendidas pela licitante. Registramos que foi verificado junto ao SICAF a condição de habilitação da empresa, bem como a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nova sessão pública será agendada para prosseguimento do Certame, com envio da Convocação na plataforma compras.gov.br, respeitado o prazo mínimo de antecedência de 24:00h (vinte e quatro horas). A presente ATA encontra-se disponível através do link: [https://drive.google.com/drive/folders/1NNaIHhO7BFfYNB186Pv4\\_p3Yehmc0ZN9?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1NNaIHhO7BFfYNB186Pv4_p3Yehmc0ZN9?usp=sharing), e tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no



sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da Habilitação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação. Salvador, 2 de fevereiro de 2026.

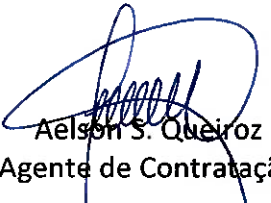
  
Ana Lucia L. de Souza e Silva  
Equipe de Apoio

  
Adriana de F. Braga  
Equipe de Apoio

  
Maria Lucia A. de Santana  
Equipe de Apoio

  
Maria do Alãm G. Silva  
CREA/BA nº 28.194-Equipe de Apoio

  
Rose Mary M. Araújo  
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio

  
Aelson S. Queiroz  
Agente de Contratação

**CHEK LIST - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 90008/2025****LICITANTE: R.N ENGENHARIA LTDA**

| DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                             | ATENDE | NÃO ATENDE | OBSERVAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|
| <b>Habilitação jurídica:</b>                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |            |
| No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;                                                                                                                                  | -----  | -----      | -----      |
| Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI                                                                                                                                                  | -----  | -----      | -----      |
| No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais - SLU: ato constitutivo, estatuto ou <u>contrato social</u> em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores | X      |            |            |
| Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência                                                                                            | -----  | -----      | -----      |
| No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores                                                                                   | -----  | -----      | -----      |
| No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização                                                                                                                                                                           | -----  | -----      | -----      |
| <b>Regularidade fiscal e trabalhista:</b>                                                                                                                                                                                                                              |        |            |            |
| Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas                                                                                                                                                                         | X      |            |            |
| Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS                                                                                                                                                                                                           | X      |            |            |
| Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)                                                                                                                                                                                               | X      |            |            |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa                                                                                                                                      | X      |            |            |
| Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual                                                                           | X      |            |            |
| Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante                                                                                                                                                                           | X      |            |            |

*Jan*  
*al*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

| <u>DOCUMENTOS</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <u>ATENDE</u> | <u>NÃO ATENDE</u> | <u>OBSERVAÇÃO</u> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------|
| <b><u>Qualificação Econômico-Financeira</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                   |                   |
| Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;                                                                                                                                                                                                            | X             |                   |                   |
| Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.                                                                                                                                                                                                                                                      | X             |                   |                   |
| Comprovação do Patrimônio Líquido/PL mínimo - R\$ 2.605.499,60                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X             |                   |                   |
| Comprovação do Índice de Liquidez Geral e do Grau de Endividamento                                                                                                                                                                                                                                                                               | X             |                   |                   |
| Relação dos compromissos (Contratante/CT/Objeto/Valor/Saldo)                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X             |                   |                   |
| Resultado da DFL = (10 X PL) – VA = igual ou superior ao orçamento oficial da obra - R\$ 12.696.945,00                                                                                                                                                                                                                                           | X             |                   |                   |
| <b><u>Documentos Complementares à habilitação:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                   |                   |
| Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma de um dos modelos anexos do Decreto nº 4358 de 05/09/02, DOU de 06/09/02. (Anexo IX)                                                                                                                                                         | X             |                   |                   |
| Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, sobre a utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa. (Anexo XI).                                                                                                                                                                                          | X             |                   |                   |
| Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008. | X             |                   |                   |
| Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas. (Anexo XII)                                                                                                                                                      | X             |                   |                   |
| Verificado SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                   |                   |

*al*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência : 90008/2025

Implantação do Clube de Surf - situado no Bairro de Jaguaribe na orla marítima atlântica da cidade de Salvador/BA.

Empresa: R.N ENGENHARIA LTDA

Capacidade Operacional

| ITEM | PARCELAS DE RELEVÂNCIA                              | EDITAL | CAT 's/ATESTADOS da empresa e profissional                          |    |             |       |             |       | TOTAL | Obs.  |             |       |       |        |    |        |
|------|-----------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------|----|-------------|-------|-------------|-------|-------|-------|-------------|-------|-------|--------|----|--------|
|      |                                                     |        | Empresa: R.N ENGENHARIA LTDA<br>Profissional: Igor Rodeiro Nassiffe |    |             |       |             |       |       |       |             |       |       |        |    |        |
|      |                                                     |        | 279826/2025                                                         |    | 304515/2025 |       | 302872/2025 |       |       |       | 312049/2025 |       |       |        |    |        |
|      |                                                     |        |                                                                     |    |             |       |             |       |       |       |             |       |       |        |    |        |
| 1    | MONTAGEM DE ESTRUTURA DE MADEIRA LAMINADA COLADA    | 120 m² |                                                                     |    |             |       |             |       | 0,00  | m³    | Não atende  |       |       |        |    |        |
| 2    | INSTALAÇÃO DE RIPADO DE ALUMINIO                    | 18 m²  |                                                                     |    | 51,20       | m²    | p.240       |       |       | m²    | p.244       | 51,20 | m²    | ATENDE |    |        |
| 3    | IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA                          | 117 m² | 430,00                                                              | m² | p.224       |       |             | 32,10 | m²    | p.267 | 355,00      | m²    | p.290 | 817,10 | m² | ATENDE |
| 4    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO | 59 m²  |                                                                     |    |             | 26,60 | m²          | p.238 | 76,88 | m²    | p.269/279   |       |       | 103,48 | m² | ATENDE |

Capacidade Profissional

| ITEM | PARCELAS DE RELEVÂNCIA                              | EDITAL | CAT 's/ATESTADOS do profissional Jonivan Neves Marques Filho |                |                |  |
|------|-----------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--|
|      |                                                     |        | CAT 4117/202                                                 | CAT 47444/2017 | CAT 47445/2017 |  |
|      |                                                     |        | Não encontrado                                               | Não encontrado | Não encontrado |  |
| 1    | MONTAGEM DE ESTRUTURA DE MADEIRA LAMINADA COLADA    |        | Não encontrado                                               | Não encontrado | Não encontrado |  |
| 2    | INSTALAÇÃO DE RIPADO DE ALUMINIO                    |        | Não encontrado                                               | Não encontrado | Não encontrado |  |
| 3    | IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA                          |        | Não encontrado                                               | Não encontrado | Não encontrado |  |
| 4    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO |        | Atende                                                       | Atende         | Atende         |  |

- Contrato de Prestação de Servicos Jonivan Neves Marques Filho P.01/03
- Registro de Quitação Pessoa Física Jonivan Neves Marques Filho P.04
- Registro de Quitação Pessoa Jurídica, val. 31/03/2026 P.180
- Registro de Quitação Pessoa Física Igor Rodeiro Nassiffe P.179
- Indicação das instalações, do aparelhamento e pessoal técnico P.314
- Termo de Compromisso entre Igor Rodeiro Nassiffe/RN Engenharia P.316
- Registro de empregado Emerson Eduardo de Oliveira Nassiffe P.317
- Carteira de Trabalho Digital Emerson Eduardo de Oliveira Nassiffe P.318

- CAT 279826/2025 - Reparo de telhado, com retirada de infiltração, no Prédio do ICAP/DPT
- Secretaria de Segurança Pública BA
- CAT 304515/2025 - Ref.de Readequação de Espaços no 1º Andar do Departamento de Educação, DEDC I,SSA/BA
- UNEB
- CAT302872/2025 - Ref.e ampliação da Unidade Prato Popular, localizada na Rua Santa Filomena, São Tomé de Paripe, Salvador/Ba - PMS SEMPRE
- CAT 312049/2025 - Manutenção corretiva e de conservação c/ reparos, predial e de equipamentos, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, ferramentas equipamentos, produtos e materiais, a serem prestados ao SEBRAE-BA.

OBS.:

1. Foram analisadas todas as CAT's/ Atestados apresentados.

Conclusão:

A empresa não se habilita tecnicamente para a disputa, pois não foi encontrado serviços relativos ao item 1 das parcelas de relevância, tanto na qualificação técnica profissional quanto na operacional. O profissional Igor Rodeiro Nassiffe, não apresenta serviços relativos ao item 1 das parcelas de relevância.